



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado em Ensino de Música

Ano Letivo 2025/2026

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Artes

2. Comissão de Curso

Mário Dinis Coelho da Silva Marques (mdmarques@uevora.pt)

Maria da Conceição Ferreira Monteiro Leal da Costa (mclc@uevora.pt)

Carlos Alexandre Mourão de Carvalho e Damas (cdamas@uevora.pt)

3. Apresentação

O Mestrado em Ensino de Música da Universidade de Évora visa proporcionar a aquisição de competências e de conhecimentos superiores de maneira a permitir o acesso ao mercado de trabalho no campo do ensino vocacional de música ou o acesso às correspondentes formações superiores de 3º ciclo. Complementarmente, visa gerar capacidades de funcionalidade social, de juízo crítico, de aprendizagem e de trabalho autónomo, individual e coletivo, bem como o desenvolvimento das competências pessoais e interpessoais que permitam o exercício de uma carreira altamente especializada, no âmbito do ensino vocacional de música. O Mestrado em Ensino de Música tem a duração de 4 semestres, estando a obtenção do grau condicionada à aprovação em 120 créditos ECTS. É oferecido potencialmente nas seguintes áreas de especialização: Flauta; Oboé; Clarinete; Saxofone; Fagote; Trompa; Trompete; Trombone; Tuba; Percussão; Violino; Viola d'Arco; Violoncelo; Contrabaixo Piano; Guitarra Clássica; Acordeão; Guitarra Portuguesa (não abre em 2025-26); Bateria (não abre em 2025-26); Canto; Composição.

4. Instrumentos Oferecidos

- Acordeão
- Canto
- Clarinete
- Composição

- Contrabaixo
- Fagote
- Flauta
- Guitarra Clássica
- Oboé
- Percussão
- Piano
- Saxofone
- Trombone
- Trompa
- Trompete
- Tuba
- Viola de Arco
- Violino
- Violoncelo

5. Saídas Profissionais

Ensino em escolas do ensino vocacional e profissional de música; prossecução de estudos ao nível de um 3º Ciclo em Música. De acordo com o regime jurídico da habilitação profissional para a docência nas áreas vocacionais e artísticas (Decreto-lei 79/2014; Portaria 693/98; Decreto-lei 176/2014), este Mestrado destina-se, principalmente, a fornecer formação nessa área, tendo sido pensado para responder às necessidades manifestadas tanto por profissionais como por instituições de ensino vocacional de música da região e do país, no que toca à obtenção de habilitação legal para a docência incluindo o grupo de recrutamento da sua área de especialização principal e da música de conjunto (M32)

6. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Cr 14/2015/AL01

7. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/2122/1300296

8. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;

- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii **Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora**

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluam a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii **Condições específicas de ingresso no curso**

Titulares de uma habilitação académica superior na área da música, com 120 créditos em Prática Instrumental e Vocal, em

Formação Musical e em Ciências Musicais e nenhuma com menos de 25 créditos, de acordo com o especificado no DL 79/2014, de 14 de maio, na sua versão atual.

Poderão igualmente ser admitidos candidatos que tenham concluído pelo menos 75% dos créditos exigidos nos requisitos mínimos

de formação estabelecidos (artigo 18.º, n.º 7 e n.º 8 do referido decreto-lei).

É ainda condição de acesso a este ciclo de estudos:

1. O domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica (c.f. Artigo 17.º do

Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio). Esta condição será certificada mediante a combinação da realização de uma prova escrita de

língua portuguesa com a realização de uma entrevista. Em ambas o/a candidato/a deverá obter aprovação. A prova é obrigatória

para todos/as, independentemente da sua formação anterior ou da sua situação profissional. A candidatura pode ainda ser efetuada

apresentando um certificado de aprovação em ambas as componentes, emitido por uma outra instituição de ensino superior, na qual

o/a candidato/a tenha prestado provas com esta mesma finalidade, considerando as condições previstas no Decreto-Lei 79/2014 de

14 de maio.

2. A realização de uma entrevista de seriação, compreendendo prova específica de acesso (instrumento/canto/composição) tanto a

componente oral da entrevista quanto a prova específica de acesso (instrumento/canto/composição) são eliminatórias, sendo

excluídos os candidatos que não obtiverem aprovação a qualquer delas

9. Processo de Seriação

- **Habilitações Literárias: 15%**
 - Área das habilitações: 10%
 - Média da habilitação mais elevada: 60%
 - Nível das condições específicas de ingresso em Mestrado em Ensino: 30%
- **Análise Curricular: 15%**

- Experiência Artística ou Portfólio/Dossier Artístico na área do curso: 20%
- Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 20%
- Formação Profissional na área do curso ou afim: 40%
- Experiência de lecionação de formação na área do curso: 20%
- Entrevista: 70%
 - Aptidão vocacional específica: 75%
 - Compreensão dos objetivos e das saídas profissionais do curso: 5%
 - Disponibilidade: 10%
 - Motivação e empenho: 10%

10. Nº de Vagas

Número de vagas para ingresso:

- Acordeão: 2
- Canto: 2
- Clarinete: 2
- Composição: 1
- Contrabaixo: 1
- Fagote: 1
- Flauta: 2
- Guitarra Clássica: 2
- Oboé: 1
- Percussão: 1
- Piano: 1
- Saxofone: 2
- Trombone: 1
- Trompa: 1
- Trompete: 1
- Tuba: 0
- Viola de Arco: 0
- Violino: 3
- Violoncelo: 1

11. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 697,00 €

13. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120

14. Línguas Ministradas

- Inglês
- Português

15. Regime de Lecionação

Presencial

16. Regime de Frequência

Laboral

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Unidades curriculares de índole teórica: entre 2ª e 4ª feira, em horário a definir. Unidades curriculares de índole prática laboratorial (Área de Docência e Prática de Ensino Supervisionada): horário a definir ao longo de toda a semana.

18. Data de início do curso

setembro de 2025

10 de setembro de 2025
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar